



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 640 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências".

MANOEL SANARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes da aquisição de um motor diesel a ser instalado no caminhão coletor / de lixo.

PAR. ÚNICO) - A aquisição referida será feita através de processo regular de licitação, conforme dispõe a legislação vigente.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o produto do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

360 - 3.2.4.0.1	Cr\$-36.800,00
360 - 4.3.1.1.1	32.700,00
522 - 3.1.0.0.1	<u>10.800,00</u>
TOTAL	80.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Dezembro de 1977

MANOEL SANARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS